ATA N° 03

JULGAMENTO

PROCESSO: Licitação nº0001264/2019 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 27.12.2019
DATA DA ABERTURA: 29.01.2020 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 11.02.2020 às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (um)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis, instalações elétricas e lógicas para manutenção predial e de infraestrutura da Agência General Osório, em Pelotas/RS, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agência General Osório, na cidade de Pelotas/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 13.12.2019, por proposição da Unidade de Engenharia em 02.12.2019.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.1 RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP – CNPJ: 01.836.849/0001-62

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado de 12.02.2020 e recebido em 13.02.2020, e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 14.02.2020, deliberamos o que segue:

Item Único - Obras civis, instalações elétricas e lógicas para manutenção predial e de infraestrutura da Agência General Osório, em Pelotas/RS.

2.1 Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

- Não houve licitantes desclassificadas.

2.2 Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	**RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP**	**R$ 55.000,00**

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, cuja proposta inicial foi de R$ 57.649,15, tendo sido negociado/ajustado o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei n°13.303/2016, sendo que a proposta da licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 Habilitar a licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 Declarar vencedora a licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, pelo valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho